



Prefeitura do Município de Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 13, de 10 de junho de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar a Concessão de Uso de uma área inserida no Parque do Morro de Ouro de propriedade do município em favor da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**”.

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Cessão de Uso com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à concessão do direito de uso de uma área de terra, inserida dentro do Parque Municipal do Morro do Ouro, de propriedade do Município de Apiaí (SP), destinado exclusivamente a instalação de uma antena de rádio e respectivos equipamentos de repetição, a ser operado pelo referido órgão estadual, bem como prover o fornecimento de energia elétrica para seu funcionamento, a ser operado pela referida corporação, com a finalidade de aperfeiçoar a rede de comunicação policial, e assim, ampliar a área de atuação e radio operação do serviço policial militar, tanto no perímetro urbano como no perímetro rural deste município.

Parágrafo Único – o Contrato de Concessão de Uso terá o prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Artigo 2º - O município fica excluído de qualquer responsabilidade civil decorrentes da instalação e operação dos referidos equipamentos, tais como danos a terceiros e sobrecargas elétricas, sendo o total encargo da corporação a manutenção, operação e vigilância do equipamento instalado na área cedida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Apiaí, 10 de junho de 2013.

ARI OSMAR MARTINS KINOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 021 de 27 de março de 2013, de autoria do senhor Prefeito Municipal.